



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal de Itaituba**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 32.635.721/0001-64, para a **Contratação de Assessoria Contábil para os Serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Câmara Municipal de Itaituba-PA na sua Execução e Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Pareceres sobre processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do Processo Contábil** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 31 de maio de 2019.

---

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
**Presidente de Câmara Municipal de Itaituba**